# LEI Nº 1612, DE 22 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1615, de 13 de julho de 2021 – do Executivo)

***Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 485.539,68 na forma que especifica.***

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir no Orçamento um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 485.539,68 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

| |
|---|
| ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE<br>UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS<br>FUNÇÃO: 15 URBANISMO<br>SUBFUNÇÃO:451 INFRA-ESTRUTURA URBANA<br>PROGRAMA: 0046 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT<br>AÇÃO: 10081 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT |
| OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHOR ESTRUTURA PARA ATENDER OS MUNÍCIPES DE ÁGUA BOA-MT.<br>PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL |

**Art. 2º** - A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio n° 4/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de Julho de 2021.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**
Prefeito Municipal

**EARLE FRANCISCO DA SILVA**
Secretário Municipal de Finanças

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 22 de julho de 2021.

**Tânia Maria Riboli Reichert**

Comissão Permanente de Licitação

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1612, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1615, de 13 de julho de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 485.539,68 na forma que especifica.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir no Orçamento um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 485.539,68 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

| |
|---|
| ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE<br>UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS<br>FUNÇÃO: 15 URBANISMO<br>SUBFUNÇÃO:451 INFRA-ESTRUTURA URBANA<br>PROGRAMA: 0046 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT<br>AÇÃO: 10081 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT |
| OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHOR ESTRUTURA PARA ATENDER OS MUNICIPES DE AGUA BOA-MT.<br>PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL |

**Art. 2º** - A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio nº 4/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de Julho de 2021.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**EARLE FRANCISCO DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

---

**RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

| | |
|---|---|
| Objeto | Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação dos servidores que compõe o Setor de Licitações e Contratos, Compras e Contabilidade da Prefeitura de Água Boa-MT, sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. |
| Favorecido | Jacobsen Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ: 28.092.213/0001-00. |
| Prazo de Execução | Nos dias 12 e 13 de agosto de 2021. |
| Prazo do contrato | 30 dias. |
| Valor Global | R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). |
| Fundamento Legal | Artigos 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. |
| Justificativa | Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 028/2021. |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 028/2021, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 22 de julho de 2021.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

Prefeito Municipal

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1611, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 1613, de 13 de julho de 2021, do Executivo)

"Altera a redação do Art. 5º da Lei 1598/2021 ".

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordenária de 19 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 5º da Lei 1598, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º*** - Altera o Art. 3º da Lei 562/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida dos artigos: Art. 3º-A; Art. 3º-B com incisos I a VI; Art. 3º-C com incisos I a VIII, Art. 3º-D e parágrafo único; Art. 3º-E com incisos de I a VII, §1º e §2º; Art. 3º-F com parágrafo único; Art. 3º-G §1º e §2º e Art. 3º-H.

*[...]*

**Art. 2º** - No artigo 3-D, **onde se lê**:

**Art. 3º-D** - Incumbe à concessionária:

I. ... II. ... III. ... IV. ... V. ... VI. ... VII. ...

**Passa a se lê**:

**Art. 3º-E** - Incumbe à concessionária:

I. ... II. ... III. ... IV. ... V. ... VI. ... VII. ...

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de julho de 2021.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021. O**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, do Estado de Mato Grosso, CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ;

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei 292/1990 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do Concurso Público 001/2018 em vigência e sua devida homologação, segundo a ordem de classificação da vaga existente na área educacional;

O Sr. CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o